



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2025-07-11

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2025

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 09H50

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltaram o Sr. Presidente, por se encontrar em gozo de férias e o Sr. Vereador, Luís Pinto, por motivos pessoais. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou as faltas justificadas-

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

ATA N.º 17/2025

Dia 11 de julho de 2025

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 10.07.2025)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 5.547.540,54

Operações não orçamentais: € 310.837,05

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**2025EMP08 – CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE DIVERSOS CAMPOS DE JOGOS /
1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 75/2025 do Serviço de Obras Municipais, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que após a consignação da empreitada de “Construção e Reparação de Diversos Campos de Jogos” a 2 de junho 2025, com valor de contrato de 29.844,60€ e prazo de execução de 30 dias, até ao dia 02/07/2025.

Relativamente à obra em epígrafe e na sequência do ofício enviado pelo gerente da firma adjudicatária, com entrada do dia 27/06/2025, na qual é solicitada a prorrogação de prazo, de mais 15 dias, até ao dia 17 de julho 2025, para a conclusão dos trabalhos, cumpre-nos informar:

- 1. No dia 2 de julho 2025, termina o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, vem o adjudicatário solicitar ao Município a prorrogação de mais 15 dias para conclusão dos trabalhos. Justificando o pedido de prorrogação aos factos de:*
 - a) “O presente pedido fundamenta-se nas condições climáticas que atualmente se fazem sentir (elevadas temperaturas) e que impossibilitam a correta instalação da relva sintética desportiva. Tal impedimento deve-se à reação química da cola utilizada, cuja eficácia e aderência ao solo ficam comprometidas sob estas condições, colocando em risco a qualidade e durabilidade da intervenção.”*

Assim sendo, em face ao exposto, a Câmara Municipal, poderá optar por uma das seguintes hipóteses:

- a) Conceder a prorrogação solicitada ao adjudicatário até ao dia 17/07/2025, considerando os factos apresentados pelo empreiteiro, tendo em conta as condições climáticas adversas durante a execução dos trabalhos da empreitada.*
- b) Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo, após a data de 02/07/2025.*

À consideração Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 74/2025 do Serviço de Obras Municipais, concedeu a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, nos termos solicitados.
(Aprovado em minuta)

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA) / 3º AVISO / RELATÓRIO PRELIMINAR DE 2025-07-04

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Relatório Preliminar, elaborado pela Comissão de Análise de candidaturas, datado de 2025-07-04, que se transcreve:

*“MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES*

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Relatório Preliminar é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por Regulamento e do n.º 2 do artigo 13º do Aviso de Abertura de Candidaturas para Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 3/2024 período abril/junho 2025), doravante designado por Aviso.

Para a elaboração do presente documento foi efetuada uma análise circunstanciada de todas as candidaturas apresentadas, a seguir enunciadas:

- Lima’s Wine Douro, Lda.*
- Márcio Luís Felgueiras Borges*

Nesta fase de trabalhos (elaboração do Relatório Preliminar) a Comissão de Análise procedeu às seguintes operações:

- a) Apreciação dos documentos apresentados por candidatos e determinação das candidaturas a admitir e a excluir;*
- b) Ordenação das candidaturas que preencham as condições gerais e específicas de acesso ao procedimento (n.º 1 do artigo 13º do Aviso), mediante a elaboração de uma Lista Provisória (n.º 2 do artigo 12º do Regulamento)*

CANDIDATURAS A EXCLUIR

- Não há candidaturas a excluir.*

CANDIDATURAS A ADMITIR

- Lima’s Wine Douro, Lda.*
- Márcio Luís Felgueiras Borges*

Para efeitos da avaliação das candidaturas cuja admissão se propõe no presente relatório Preliminar, a Comissão de Análise utilizou o formulário constante no Modelo de Avaliação das Candidaturas (Regulamento de Avaliação) estabelecido no Anexo IX do Aviso.

Como resultado das operações realizadas, a Comissão de Análise envia à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães – Entidade Gestora do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães – o presente Relatório Preliminar, bem como os demais documentos que compõem o procedimento e propõe à Câmara Municipal o seguinte:

A aprovação do presente Relatório Preliminar, da Lista Provisória de Ordenação das Candidaturas, bem como do Quadro Demonstrativo da aplicação do Modelo de Avaliação das (n.º 1 do artigo 12º do Regulamento e n.º 1 do artigo 14º do Aviso) que lhe são conexos;

A determinação da promoção da audiência prévia junto de todos os candidatos, concedendo-se-lhes um prazo de pronúncia de dez dias úteis a contar da data da notificação (n.ºs 2 a 4 do Regulamento e n.ºs 2 a 4 do Aviso).

Carrazeda de Ansiães, 4 de julho de 2025

A Comissão de Análise de Candidaturas

Fernando Jaime de Castro Candeias

Fernando Luz Inácio

Maria Paula Machado Monteiro Reis”

(Doc. 2)

Lista Provisória de Ordenação das Candidaturas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, aprovou a Lista Provisória (Aviso de Abertura n.º 3/2024 – abril/junho 2025), devendo a mesma ser notificada aos candidatos.

(Aprovado em minuta)

PROJETO EGUARD / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A GNR E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 80/2025 do Serviço de Ação Social, que se transcreve:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Gonçalves,

Como é do v/conhecimento, foi submetido à apreciação da reunião de Câmara Municipal o Protocolo Eguard. A proposta em causa sofreu algumas alterações, que foram remetidas para a estrutura hierárquica superior da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Contudo, foi transmitido por essa entidade que as alterações sugeridas não devem ser aceites, uma vez que o Protocolo Eguard está padronizado a nível nacional.

Assim, submete-se à consideração superior a proposta de retificação do Protocolo Eguard.

Em anexo, segue o referido protocolo ratificado. A técnica Superior de Serviço Social,”

(Doc. 2)

Minuta do protocolo.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 80/2025 do Serviço de Ação Social, aprovou a retificação do protocolo Eguard, nos termos propostos, bem como a respetiva minuta.

(Aprovado em minuta)

2025EMP01 REQUALIFICAÇÃO DA EM633 ENTRE PARAMBOS E LINHARES / PLANO DE QUALIDADE DA OBRA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 70/2025 do Serviço de Obras Municipais, que se transcreve:

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário Higino Pinheiro & Irmão, S.A., da empreitada 2025EMP01 Requalificação da EM633 entre Parambos e Linhares, apresentou o Plano de Qualidade da Obra.

Analisado o documento apresentado relativamente à empreitada referida, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do procedimento PO.05_PROC.03 Plano de Qualidade da Obra, do processo PO.05 – Empreitadas em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães.

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se ao Dono de Obra aprovação do Plano de Qualidade em Obra, apresentado pelo adjudicatário da empreitada e validado pela fiscalização, que anexo.

À consideração superior”

(Doc. 2)

Plano de Qualidade da Obra.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 70/2025 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Qualidade da obra.

(Aprovado em minuta)

CENTRO DE APOIO LÚDICO-PEDAGÓGICO “ESPAÇO FUN CITY” / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS COM ISENÇÃO DE TAXAS / DIAS 16 DE JULHO DE 20 DE AGOSTO DE 2025 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do Centro Lúdico-Pedagógico “Espaço Fun City” de Mirandela, datado de 2025-06-24, mediante o qual se solicitava a utilização das Piscinas Municipais Descobertas, nos dias 16 de julho e 20 de agosto, com isenção de taxas municipais. O número de participantes era aproximadamente de 20, com 4 monitores.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2025-07-02, com o seguinte teor: “*Defiro o pedido. À Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

ADEGA COOPERATIVA DE MONCORVO, CRL / APELO A MEDIDAS CONCRETAS E IMEDIATAS PARA O CONCELHO/REGIÃO DO DOURO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Adega Cooperativa de Torre de Moncorvo, datado de 2025-06-11, contendo em anexo um comunicado, datado de 2025-06-06. No comunicado, a entidade em referência apela à adoção de medidas concretas e imediatas para o Concelho/região do Douro, face às dificuldades das vindimas e de escoamento das uvas. Mais se refere que os associados estão a ficar sem recursos financeiros e que se veem obrigados a abandonar a terra ou a reduzir a produção.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE QUALIDADE DA OBRA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 69/2025 do Serviço de Obras municipais, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda, da empreitada 2024EMP01 Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães, apresentou o Plano de Qualidade da Obra.

Analisado o documento apresentado relativamente à empreitada referida, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do procedimento PO.05_PROC.03 Plano de Qualidade da Obra, do processo PO.05 – Empreitadas em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães.

Conclusão:

Em face ao exposto propõe-se ao Dono de Obra aprovação do Plano de Qualidade em Obra, apresentado pelo adjudicatário d empreitada e validado pela fiscalização, que anexo.

À consideração Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 69/2025 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Qualidade da obra.
(Aprovado em minuta)

DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS NO MÊS DE AGOSTO

Documentos em apreciação:

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.
(Aprovado em minuta)

APOIO ECONÓMICO / SERVIÇO SAAS / PROCESSO FAMILIAR COM O N.º 202523359 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

*Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal
Adalgisa Barata,*

Na sequência das diligências efetuadas no âmbito do serviço SAAS, referente ao Processo familiar com o N.º 202523359, vem-se por este meio dar conhecimento da situação de um senhor de nacionalidade peruana, com 75 anos, que residente em Portugal há cerca de três décadas e que apenas recentemente obteve título de residência. Reside no concelho de Carrazeda de Ansiães há mais de 20 anos.

A nível económico os rendimentos advêm da venda de quadros, das suas exposições de pintura, sendo que ultimamente não aufere de qualquer rendimento. Neste momento, enfrenta uma situação de vulnerabilidade socioeconómica agravada por questões de saúde.

Foi submetido a uma cirurgia às cataratas no dia 24 de junho, o que implicará um período de recuperação, limitando a sua autonomia e capacidade para satisfazer algumas das suas necessidades básicas.

Neste contexto, torna-se necessário propor a atribuição de apoios económicos temporários que incluam:

- *Apoio Alimentar – Dado o seu estado de saúde e a ausência de retaguarda familiar, propõe-se o apoio alimentar de forma a assegurar esta necessidade básica durante a sua convalescença. Este apoio será assegurado pelo Centro Social Paroquial de Pombal, através da entrega diária de refeições ao domicílio, durante um período de 20 dias. A proposta justifica-se pela proximidade geográfica da instituição à residência do senhor em causa.*

Apoio na Medicação – Considerando que o Senhor não tem qualquer tipo de rendimento, não tem retaguarda familiar ou apoio institucional e que neste momento necessita de medicação Pós-Cirúrgica, torna-se necessário garantir o acesso à medicação necessária / prescrita para o seu tratamento, de forma a assegurar o seu bem-estar e a continuação do tratamento devido.

Para o efeito prevêem-se as seguintes despesas: - Alimentação – 160,00 Euros, isento de IVA, contactando-se para efeito o Centro Social Paroquial de Pombal, com o NIF:502855762; IBAN – 0035 0207 0001 0466 430 26.

- *Código CPV a considerar “Refeições preparadas”: 15894300-4.*

- Saúde – 26,78 Euros, com IVA incluído, contactando-se para o efeito a Farmácia Rainha & Ferreira – Actividade Farmacêutica LDA, com o NIF: 504911392; IBAN – 0045 2190 40398055698 67.

- *Código CPV a considerar “Medicamentos vários”: 33690000-3.*

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do apoio económico de forma a garantir que as necessidades básicas do senhor sejam asseguradas durante esta fase de recuperação.

A ausência de uma rede de familiar de suporte reforça a pertinência da intervenção social aqui proposta. Sendo esta uma situação impossível de prever, pelo que não deve ser aplicado o artigo n.º22 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A consideração superior,”

Sobre a informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2025-07-01, com o seguinte teor: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 75/2025 do Serviço de Ação Social, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO OU FRAÇÃO AUTÓNOMA DE EDIFÍCIO / PROCESSO COM O REGISTO N.º 7199/24/2024

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 99/2024 do colaborador, José Marques, relativa ao processo com o registo n.º 7199/24, que se transcreve:

Exm.º Sr Chefe de Divisão da DAF

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea b), do art.º 2 do regulamento Municipal Ansiães Jovem, no âmbito de aquisição de edifício ou fracção autónoma de edifício, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como consta nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme o art.º 6 do regulamento Municipal Ansiães Jovem. Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.

OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º "... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura.", deixou de ter feito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.

À consideração superior,

Sobre a informação recaiu uma informação do Técnico Superior (área de Engenharia Civil), Fernando Candeias, datada de 2024-12-07, que se transcreve:

"Conforme artigo matricial da AT n.º 340 e descrição na Conservatória de Registo Predial de Carrazeda de Ansiães o prédio urbano destinado a habitação apresenta uma área bruta de construção de 540 m2 distribuída por 270 m2 de área bruta privativa e 270 m2 de área bruta dependente que ao valor unitário de € 25,00/m2 de área de construção totaliza uma comparticipação de € 13.500,00 limitada a € 8.000,00."

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 8.000,00, na modalidade de apoio à aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

AGRUPAMENTO 658 – S. JOÃO EVANGELISTA / MEDIDA 2 – APOIO FINANCEIRO AO MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício do Agrupamento 658 – S. João Evangelista, datado de 2025-03-31, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

De Carrazeda de Ansiães

Assunto: Medida 2 – Apoio financeiro ao melhoramento de instalações e equipamentos – Transferência de verba

Venho pelo presente solicitar a V. Ex.ª a transferência de verba no âmbito da candidatura supra citada, no valor de € 2.500, referente ao ano de 2024.

Mais informo que essa verba será transitada para a medida supramencionada.

Agradeço desde já, em meu nome pessoal e toda a equipa do Agrupamento a colaboração prestada por V. Ex.ª

Saudações Escutistas

*O Chefe do Agrupamento
Carlos Alberto Guerra Ferrão.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO DE ENTRADA N.º 174/25

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 9/2025, do Serviço de Ação Social, datada de 2025-01-23, que se transcreve:

«Documento de referência: Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Cartão Sénior e do Cartão Jovem

*Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Eng.ª. Adalgisa Barata,*

Em relação ao assunto referido e epígrafe cumpre-me informar V. Exa. Que o processo com registo de entrada n.º 174/25, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10º e as condições específicas de atribuição de apoio à natalidade, previstas no artigo 31º.

O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – requerimento para efeitos de apoio à natalidade.

Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.

Pelo facto adquire o direito de beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 1.000 € (mil euros) pelo nascimento do seu 1º filho/a.

*À consideração superior
A Técnica Superior de Serviço Social”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 9/2025 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000, pelo nascimento do 1º filho.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO DE ENTRADA N.º 5012/25:

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 63/2025, do Serviço de Ação Social, datada de 2025-06-03, que se transcreve:

«Documento de referência: Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Cartão Sénior e do Cartão Jovem

*Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Eng.ª. Adalgisa Barata,*

Em relação ao assunto referido e epígrafe cumpre-me informar V. Exa. Que o processo com registo de entrada n.º 5012/25, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10º e as condições específicas de atribuição de apoio à natalidade, previstas no artigo 31º.

O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – requerimento para efeitos de apoio à natalidade.

Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.

Pelo facto adquire o direito de beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros) pelo nascimento do seu 2º filho/a.

*À consideração superior
A Técnica Superior de Serviço Social”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 63/2025 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.500, pelo nascimento do 2º filho.
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS /
APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO DE ENTRADA N.º 4873/25:**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 60/2025, do Serviço de Ação Social, datada de 2025-05-28, que se transcreve:

«Documento de referência: Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Cartão Sénior e do Cartão Jovem

*Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Eng^a. Adalgisa Barata,*

Em relação ao assunto referido e epígrafe cumpre-me informar V. Exa. Que o processo com registo de entrada n.º 4873/25, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10º e as condições específicas de atribuição de apoio à natalidade, previstas no artigo 31º.

O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – requerimento para efeitos de apoio à natalidade.

Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.

Pelo facto adquire o direito de beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros) pelo nascimento do seu 2º filho/a.

*À consideração superior
A Técnica Superior de Serviço Social”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 60/2025 do Serviço de Ação Social reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.500, pelo nascimento do 2º filho.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 21/2025 / SAMORINHA/ ANIBAL AUGUSTO CARVALHO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de reconstrução n.º 21/2025 (licenciamento de obras de reconstrução), emitido em 2025-06-12, em nome de Aníbal Augusto Carvalho, obra licenciada por despacho do Sr. vereador a 2025-06-06, e que incidem sobre um prédio sito na Rua das Eiras, em Samorinha, da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

FRANCISCO MANUEL PEREIRA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 62/2025 do Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve:

“Propriedade Horizontal Relativamente ao requerido pelo munícipe Francisco Manuel Pereira informo quanto a:

Caracterização da pretensão.

1-A entidade requerente pretende proceder constituição de propriedade horizontal de um prédio. Todas as frações tem acesso individualizado direto quer pela via pública (frações A e B) ou por área comum (frações C, D, E, F, e G), esta área comum de acesso às frações tem também acesso direto á via publica O prédio terá 7 frações autónomas - devidamente individualizadas

2 – Análise regulamentar.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 – Análise urbanística.

A fração A (Cave)– Estabelecimento de bebidas - corresponde a 250,5500 %.

A fração B - comércio - corresponde a 181,0100%.

A fração C - habitação unifamiliar, que corresponde a 90,5100%.

A fração D - habitação unifamiliar, que corresponde a 97,1300%.

A fração E - habitação unifamiliar, que corresponde a 187,6400%.

A fração F- habitação unifamiliar, que corresponde a 96,0300%.

A fração G - habitação unifamiliar, que corresponde a 97,1300%.

As frações A, B, C, D, E, F e G têm em comum a zona de entrada das frações com um total de 90,00 m², correspondendo a área descoberta de 74,00 m² e a restante área coberta de 16,00 m²

4 – Análise regulamentar.

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão.

A entidade requerente pretende proceder à constituição de propriedade horizontal. O prédio terá 7 frações devidamente individualizadas (ver ponto 3 desta informação)

O pedido cumpre com os requisitos legais aplicáveis.

- Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro, na sua redação atual - Aprova o Código Civil*
- Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto, na sua redação atual - Aprova o Código do Notariado”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 62/25 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de propriedade horizontal nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

JOSÉ CASIMIRO GOMES GONÇALVES / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENÇA DE OBRAS N.º 35/24 / CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 49/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que terminou o prazo no dia 9 de junho do corrente ano, para o requerente José Casimiro Gomes Gonçalves se pronunciar sobre a intenção de declarar a caducidade da licença de obras n.º 35/2024, relativo à legalização de um edifício destinado a armazém agrícola, sito na rua Nossa Senhora de Fátima em Carrazeda de Ansiães. Assim ao abrigo do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade da respetiva licença pela Câmara Municipal.
À consideração superior”*

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 49/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de legalização de um edifício destinado a armazém agrícola, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, em Carrazeda de Ansiães (licença de obras n.º 35/2024), em nome de José Casimiro Gomes Gonçalves.

(Aprovado em minuta)

ISABEL OLÍMPIA CARREGUEIRO ALVES / FOZ TUA / LICENÇA DE OBRAS N.º 2/23 / CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 50/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o prazo constante na licença de construção n.º 2/2023 de 01/02/2023 e relativo ao processo de obra n.º 19/21, para alteração de um edifício destinado a Alojamento Local, sito na rua do Douro, na localidade de Foz-Tua, da União das Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, terminou no dia 02/05/2025, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a licença de obras encontra-se caducada, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 50/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado a alojamento local, sito na Rua do Douro, em Foz Tua (licença de obras n.º 3/2024), em nome de Isabel Olímpia Carregueiro Alves.
(Aprovado em minuta)

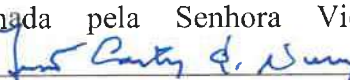
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ALTERAÇÃO DE PREÇOS NA TABELA DE VENDA AO PÚBLICO DE PRODUTOS REGIONAIS

Documentos em apreciação:

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.
(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.


(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)